



Projeto: (A) Fiscalização Rural
Número da OS: [REDACTED] Número do RI: [REDACTED]
Inclusão: 27/11/2023 Conclusão: 04/04/2024
Situação do RI: Fiscalização concluída
Prazo de término da fiscalização: 31/03/2024
Competência da aferição:

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: [REDACTED]
Razão social: [REDACTED] Nome fantasia: [REDACTED]
Telefone:
E-mail: CNAE: [REDACTED]
CEI: Criação de peixes em água doce
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento: 01/11/2022

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: [REDACTED] UF: MA
Endereço: Estrada de acesso a [REDACTED] Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: [REDACTED]

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
20/11/2023	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
27/11/2023	Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Lançamento de dados em sistemas	Sim
28/11/2023	Outros: Retorno ao estabelecimento a fim de verificar trabalhadores em atividade	Não
29/11/2023	Atendimento de representante da empresa na unidade do Ministério Entrega de documentos fiscais a representante da empresa fora do estabelecimento do empregador	Não
18/03/2024	Fim da Fiscalização Lançamento de dados em sistemas	Não

Competência para aferição do RI: 03/2024

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	1		1	1		1
Mulheres			0			0
Total	1	0	1	1	0	1

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	1		1			0
Mulheres			0			0
Total	1	0	1	1	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro:

1

Total de trabalhadores na empresa: 1

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

--	--	--	--	--

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Não aplicável	Comentário: Não foi encontrado empregado em situação de trabalho análogo de escravo
REGISTRO	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
REGISTRO				29/11/2023	04/12/2023

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

Na data 21/11/2023, em cumprimento a Ordem de Serviço – OS nº [REDACTED] foi realizada, pela equipe fiscal da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão, composta por 2 (dois) Auditores-Fiscais do Trabalho, ação fiscal na chácara denominada [REDACTED] propriedade do Senhor [REDACTED] CPF [REDACTED] que além do lazer explora neste sítio a criação de [REDACTED] para fins comerciais, zona rural do município de [REDACTED] onde encontramos em atividade 01 (um) empregado exercendo a atividade arraçoador, oportunidade que foi devidamente notificada a apresentar documentação trabalhista. Na ocasião, verificamos as condições do ambiente de trabalho e entrevistamos



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador [REDACTED] nome de fantasia CHÁCARA [REDACTED] CNPJ/CPF [REDACTED] situado à Estrada de acesso ao [REDACTED] ZONA RURAL, [REDACTED] MA [REDACTED] em atendimento à Ordem de Serviço nº [REDACTED], emitida em 28/10/2023.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 20/11/2023, 27/11/2023, 28/11/2023, 29/11/2023 e 18/03/2024.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 1 trabalhadores, sendo 1 homens e 0 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 1 trabalhadores no estabelecimento.

Foram encontrados 1 trabalhadores irregulares e não houve regularização do vínculo de emprego durante a ação fiscal.

Trabalho Infantil:

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Nao foi encontrado empregado em situação de trabalho análogo de escravo

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho

o trabalhador encontrados em atividade, Senhor [REDACTED] que informou que trabalha na atividade de roço de juquirá, desde 01.11.23, remunerado por salário fixo mensal.

A equipe fiscal da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão, composta por 2 (dois) Auditores-Fiscais do Trabalho, nos trabalhos foi acompanhada de 1 (um) Procurador do Trabalho; 2 (dois) Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho; 01 membro da Defensoria Pública da União; 4 (quatro) agentes da Polícia Federal e 1 (um) delegado da Polícia Federal e 1 (um) Motorista do Ministério do Trabalho .

Empresa autuada por irregularidade no registro do empregado encontrado em atividade, conforme circunstanciado no auto de infração nº [REDACTED] cópia anexa.

Todavia, embora tenham sido constatadas irregularidades trabalhistas, seja na não formalização de contrato de trabalho ou no descumprimento de normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) a equipe de auditoria fiscal do Trabalho firmou convicção de que a situação encontrada não se tratava de "trabalho análogo à condição de escravo"

Por se tratar pessoa física, equiparada a empresa de pequeno porte, foi adotado o critério da Dupla Visita na forma do Art. 23, Inciso IV, do RIT, e Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, e Art. 6º, § 4º, da Lei nº 7.855/1989, o que ensejou a lavratura de auto de infração por irregularidade por atributo registro e exarado termo de Registro de Inspeção e Pedido de Providências para cumprimento das normas de SST.

5. Arquivos anexos

Não há informações.